



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL DE LICITAÇÃO N. 69/2023

Presencial Nº 39/2023

TÍTULO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA DO GINÁSIO DE ESPORTES DA LOCALIDADE CATANGARA DO MUNICÍPIO DE WITMARSUM/SC

PRAZO DE ENTREGA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: Até o dia 05/09/2023, às 08:15:00h.

ABERTURA DOS ENVELOPES E DA SESSÃO DE LANCES: às 08:30:00h do dia 05/09/2023.

LOCAL: SETOR DE LICITAÇÕES.

CONTATO: ADOLFO REINALDO SANHUEZA SUAZO

Telefone: (47) 3358-1300

ÁREA RESPONSÁVEL: Departamento de Compras e Licitações

| Dotação Utilizada | |
|----------------------|--|
| Código Dotação | Descrição |
| 4 | Secretaria Mun. de Educacao, Cultura e Esporte |
| 1 | Educacao, Cultura e Esporte |
| 2012 | AÇÕES DE APOIO AO DESPORTO AMADOR |
| 33390302600000000000 | Material elétrico e eletrônico |
| 250070000000 | Recursos não vinculados de Impostos |
| Código Dotação | Descrição |
| 4 | Secretaria Mun. de Educacao, Cultura e Esporte |
| 1 | Educacao, Cultura e Esporte |
| 2012 | AÇÕES DE APOIO AO DESPORTO AMADOR |
| 33390302400000000000 | Material para manutenção bens imóveis |
| 250070000000 | Recursos não vinculados de Impostos |

As empresas interessadas em participar desta Licitação deverão comunicar sua intenção ao Departamento de Compras e Licitações através do endereço Rua 7 de Setembro, nº 1520 ou Fax: (47) 3358-1300, informando sua razão social, endereço eletrônico, telefone e fax, solicitando que todas as eventuais alterações do edital lhes sejam enviadas. A Prefeitura Municipal de Witmarsum não aceitará em hipótese alguma reclamações posteriores de não envio de alterações por parte de empresas que não tenham se identificado como interessadas em participar da licitação. Ainda, nenhuma responsabilidade caberá à Prefeitura Municipal de Witmarsum pelo não recebimento dessas alterações devido a endereço eletrônico e número de fax incorreto ou defeitos em qualquer desses equipamentos.

ESTE EXEMPLAR DE EDITAL É TRANSCRIÇÃO FIEL DO ORIGINAL ARQUIVADO NO PROCESSO DO PRESENTE PREGÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

1 – PREÂMBULO

1.1 – A **PREFEITURA MUN DE WITMARSUM/SC**, torna público e faz saber que, por determinação de seu Prefeito Municipal Sr. Cesar Panini, em **05/09/2023**, acha-se aberto o **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2023**, tipo de licitação a de “MENOR PREÇO”, que será processado em conformidade com a Lei Federal nr. 10.520/2002, e Decreto Municipal 022/2009 e subsidiariamente com a Lei 8.666/93 com suas modificações.

1.2 – **ENTREGA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO:**

Até o dia 05/09/2023, às 08:15:00h.

1.3 – **ABERTURA DOS ENVELOPES E DA SESSÃO DE LANCES:**

Às 08:30:00h do dia 05/09/2023.

1.4 – AS PROPONENTES DEVERÃO EXAMINAR CUIDADOSAMENTE AS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO DESTES EDITAIS, DANDO ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS PENALIDADES ESTABELECIDAS PARA OS CASOS DE DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, FICANDO CIENTES DE QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM APLICARÁ AS SANÇÕES PREVISTAS, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO ART. 87, § 2º, DA LEI 8.666/93 COM SUAS ALTERAÇÕES.

2 – OBJETO

Este edital refere-se à **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA DO GINÁSIO DE ESPORTES DA LOCALIDADE CATANGARA DO MUNICÍPIO DE WITMARSUM/SC**, conforme relação detalhada a seguir:

| Item | Qtd. | Unidade | Produto | Valor referência unit. em R\$ | Valor total de referência |
|------|------|---------|--|-------------------------------|---------------------------|
| 1 | 70 | MT | TUBO DE PEAD 63MM | 23,00 | 1.610,00 |
| 2 | 1 | UN | RESERVATÓRIO DE ÁGUA FRIA EM PEAD COM CAPACIDADE DE 5.000 LITROS | 2.756,63 | 2.756,63 |
| 3 | 1 | PEÇA | CURVA 90 SOLDÁVEL 25MM | 2,60 | 2,60 |
| 4 | 1 | PEÇA | ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES PARA CICA DE ÁGUA 25MM X 3/4" | 14,62 | 14,62 |
| 5 | 1 | PEÇA | LUVA COM ROSCA X 3/4" | 4,65 | 4,65 |
| 6 | 1 | PEÇA | TORNEIRA BOIA 1/2" | 19,17 | 19,17 |
| 7 | 1 | PEÇA | BUCHA DE REDUÇÃO COM ROSCA 3/4" X 1/2" | 1,27 | 1,27 |
| 8 | 6 | MT | TUBO SOLDÁVEL 25MM | 3,53 | 21,18 |
| 9 | 1 | PEÇA | JOELHO 90 SOLDÁVEL 25MM | 0,93 | 0,93 |
| 10 | 1 | PEÇA | TÊ SOLDÁVEL 90° 50MM | 7,95 | 7,95 |
| 11 | 1 | PEÇA | ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 50MM X 1 1/2" | 5,63 | 5,63 |
| 12 | 6 | MT | TUBO SOLDÁVEL DE 50MM | 11,71 | 70,26 |
| 13 | 1 | PEÇA | JOELHO SOLDÁVEL DE 50MM | 5,06 | 5,06 |
| 14 | 1 | PEÇA | ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES PARA CICA DE ÁGUA 50MM X 1 1/2" | 23,53 | 23,53 |
| 15 | 1 | PEÇA | REGISTRO DE GAVETA BRUTO CORPO DE BRONZE DE Ø 2 1/2" | 371,00 | 371,00 |
| 16 | 1 | PEÇA | VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL Ø 2 1/2" | 261,50 | 261,50 |
| 17 | 1 | PEÇA | NIPEL DUPLO FERRO MALEÁVEL Ø 2 1/2" | 30,59 | 30,59 |
| 18 | 1 | PEÇA | UNIÃO DE ASSENTO CONICO BRONZE FERRO MALEÁVEL Ø 2 1/2" | 256,00 | 256,00 |
| 19 | 1 | PEÇA | COTOVELO 90° - Ø 2 1/2" - AG | 85,00 | 85,00 |
| 20 | 1 | PEÇA | FLANGE SEXTAVADA Ø 2 1/2" - AG | 84,00 | 84,00 |
| 21 | 1 | PEÇA | FLANGE SEXTAVADA Ø 1 1/2" - AG | 55,00 | 55,00 |
| 22 | 1 | PEÇA | REGISTRO DE GAVETA BRUTO CORPO DE | 186,00 | 186,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

| | | | | | |
|----|-----|------|---|---------------|---------------------|
| 23 | 1 | PEÇA | BRONZE DE Ø 1 1/2" | | |
| | | | ADAPTADOR PEAD DE COMPRESSÃO DE 63 MM PONTA LISA 60 MM PARA TRANSIÇÃO PARA PVC PBA PN 10 A 16 | 76,00 | 76,00 |
| 24 | 1 | UN | CAIXA METÁLICA DE SOBREPOR PARA 18 DISJUNTORES | 625,00 | 625,00 |
| 25 | 1 | UN | HASTE PADRÃO ALTA CAMADA 1 1/2" | 74,97 | 74,97 |
| 26 | 6 | UN | DISJUNTOR MONOFÁSICO 10A | 11,00 | 66,00 |
| 27 | 2 | UN | DISJUNTOR MONOFÁSICO 25 A | 12,73 | 25,46 |
| 28 | 2 | UN | DISJUNTOR MONOFÁSICO 32A | 12,73 | 25,46 |
| 29 | 1 | UN | DISJUNTOR BIFÁSICO 63 A | 39,13 | 39,13 |
| 30 | 2 | UN | DISJUNTOR DR 25A MONOFÁSICO | 93,75 | 187,50 |
| 31 | 100 | MT | CABO FLEXÍVEL MULTIPLEXADO 3X16 MM NEOCABLE | 5,68 | 568,00 |
| 32 | 100 | MT | CABO FLEXÍVEL 10 MM AZUL | 9,40 | 940,00 |
| 33 | 50 | MT | CABO FLEXÍVEL 10 MM PRETO | 9,40 | 470,00 |
| 34 | 50 | MT | CABO FLEXÍVEL 10 MM BRANCO | 9,40 | 470,00 |
| 35 | 200 | MT | CABO FLEXÍVEL 1,5 MM PRETO | 1,52 | 304,00 |
| 36 | 200 | MT | CABO FLEXÍVEL 1,5MM BRANCO | 1,52 | 304,00 |
| 37 | 100 | MT | CABO FLEXÍVEL 6,0 MM AZUL | 5,94 | 594,00 |
| 38 | 100 | MT | CABO FLEXÍVEL 6,0 MM PRETO | 5,94 | 594,00 |
| 39 | 100 | MT | CABO FLEXÍVEL 6,0 MM VERDE | 5,94 | 594,00 |
| 40 | 200 | MT | CABO FLEXÍVEL 2,5 MM VERDE | 2,38 | 476,00 |
| 41 | 200 | MT | CABO FLEXÍVEL 2,5 MM PRETO | 2,38 | 476,00 |
| 42 | 200 | MT | CABO FLEXÍVEL 2,5 MM AZUL | 2,38 | 476,00 |
| 43 | 100 | MT | CABO FLEXÍVEL 2,5 MM MARRON OU CINZA | 2,12 | 212,00 |
| 44 | 26 | UN | REFLETOR LED 200W AWANT 15.000 LUMENS | 170,00 | 4.420,00 |
| 45 | 2 | UN | ARMAÇÃO PESADA COMPLETA | 30,20 | 60,40 |
| 46 | 6 | UN | CONECTOR PIRCE 10MM | 9,97 | 59,82 |
| 47 | 40 | UN | ELETROCALHA 50X50 MM X3,00 M | 55,00 | 2.200,00 |
| 48 | 3 | UN | TAMPA DE ELETROCALHA 50X50X3,00 M | 14,90 | 44,70 |
| 49 | 4 | UN | CURVA ELETROCALHA HORIZONTAL 50X50 | 17,60 | 70,40 |
| 50 | 1 | UN | CURVA VERTICAL INTERNA 50X50 | 11,00 | 11,00 |
| 51 | 1 | UN | CURVA VERTICAL EXTERNA 50X50 | 23,00 | 23,00 |
| 52 | 1 | UN | TÊ HORIZONTAL 50X50 | 19,00 | 19,00 |
| 53 | 40 | PEÇA | EMENDA ELETROCALHA 0,50X0,50 | 2,06 | 82,40 |
| 54 | 800 | PEÇA | PARAFUSOS LENTILHA 1/4" PARA ELETROCALHA | 0,50 | 400,00 |
| 55 | 800 | PEÇA | ARRUELA 1/4 " | 0,22 | 176,00 |
| 56 | 800 | PEÇA | PORCA 1/4 " | 0,42 | 336,00 |
| 57 | 65 | UN | SUORTE DE MÃO FRANCESA 150 MM | 9,56 | 621,40 |
| 58 | 15 | UN | BOX CURVO 3/4" | 5,80 | 87,00 |
| 59 | 60 | MT | ELETRODUTO BRANCO 3/4" | 4,66 | 279,60 |
| 60 | 20 | UN | CONDULETE 5 SAÍDAS BRANCO 3/4" | 5,88 | 117,60 |
| 61 | 20 | UN | ADAPTADOR BRANCO 3/4" | 1,33 | 26,60 |
| 62 | 100 | UN | ABRAÇADEIRA 3/4" BRANCA | 1,16 | 116,00 |
| 63 | 9 | UN | CURVA ELETRODUTO 3/4" BRANCA | 8,45 | 76,05 |
| 64 | 20 | UN | LUVA ELETRODUTO 3/4" BRANCA | 5,43 | 108,60 |
| 65 | 150 | UN | BUCHA PARA ALVENARIA DE TIJOLO 8 MM | 0,42 | 63,00 |
| 66 | 150 | UN | PARAFUSOS 5 X 60 MM | 0,60 | 90,00 |
| 67 | 100 | UN | BUCHA PARA ALVENARIA DE TIJOLO 6 MM | 0,26 | 26,00 |
| 68 | 100 | UN | PARAFUSOS 4 X 45 MM | 0,42 | 42,00 |
| 69 | 4 | ROLO | FITA ISOLANTE 20 MM SOPRANO | 9,22 | 36,88 |
| | | | | Total: | R\$23.063,54 |

2.2 – CONSTITUEM ANEXOS DESTE EDITAL:

Anexo 01 – Modelo de proposta;

Anexo 02 – Modelo de declaração do menor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

Anexo 03 – Modelo de credenciamento;

Anexo 04 – Modelo de declaração de cumprimentos dos requisitos de habilitação;

Anexo 05 – Minuta da Ata de Registro de Preços

3 – CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – DAS CONDIÇÕES:

3.1.1 – Esta licitação está aberta a todas as empresas que se enquadrem no ramo de atividades pertinentes ao fornecimento do objeto da presente licitação e atendam as condições exigidas neste edital.

3.1.2 - Atendam às exigências constantes neste Edital e nos seus anexos, inclusive quanto à documentação requerida.

3.1.3 - Poderão participar exclusivamente Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP, que comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade compatível com este objeto e que atenderem as condições deste Edital e apresentem os documentos nele exigidos.

3.1.4 - A Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP terão tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014 e demais alterações.

3.2 – DAS RESTRIÇÕES:

3.2.1 – Empresa declarada inidônea de acordo com o previsto nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e que não tenha restabelecida a sua idoneidade.

3.2.2 – Concordatária ou com falência decretada.

3.2.3 - Consorciada.

4 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 – As Proponentes deverão apresentar dois envelopes, **nr. 01 “PROPOSTA DE PREÇOS”** e **nr. 02 “DOCUMENTAÇÃO”**, fechados, contendo as seguintes informações:

4.1.1 – Razão social da **PREFEITURA MUN DE WITMARSUM**;

4.1.2 – Número do Pregão;

4.1.3 – Número do envelope;

4.1.4 – Dia da sessão pública do Pregão;

4.1.5 – Indicação da razão social e endereço completo da empresa Proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

5 – CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1 – No prazo estipulado no preâmbulo deste edital, as Proponentes deverão fazer a entrega do Envelopes Nr. 01 e Nr. 02, juntamente com o Documento de Credenciamento e a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do **Anexo 04**.

5.2 – O DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO E A REFERIDA DECLARAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS FORA DOS ENVELOPES NR. 01 E NR. 02.

5.3 – Para os licitantes que queiram se beneficiar das prerrogativas da Lei Complementar n. 123/06, devem apresentar:

a) Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede da empresa ou do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme a forma da constituição empresarial;

b) A documentação deverá ser entregue fora dos envelopes de proposta e habilitação, podendo sê-los em original, ou autenticados em Cartório ou na Prefeitura Municipal munidos do original.

OBS: ESTA DOCUMENTAÇÃO DO ITEM 5.3 DEVERA SER APRESENTADO JUNTO COM O CREDENCIAMENTO.

5.4 – O credenciamento far-se-á através de formulário cujo modelo constitui o **Anexo 03** deste edital, com firma reconhecida ou através de procuração pública ou particular, em original ou cópia autenticada, a ser entregue juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente.

5.5 – Sendo o representante sócio ou dirigente da Proponente, deverá apresentar cópia autenticada (em cartório ou por servido da administração pública municipal) do respectivo ato constitutivo ou documento no qual estejam expressos os seus poderes.

5.6 – A não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para a desclassificação da proposta ou inabilitação da Proponente. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pela Proponente durante os trabalhos.

5.7. – Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

5.8 – Os documentos de credenciamento serão retidos pela equipe deste Pregão e juntados ao respectivo processo.

5.9 – O credenciamento é a condição obrigatória para a participação dos licitantes neste PREGÃO.

6 – ENVELOPES NR. 01 “PROPOSTA DE PREÇOS”

6.1 – O envelope nº. 01 deverá conter a **proposta de preços** elaborada de acordo com o modelo constante no **Anexo 01** (podendo inclusive ser utilizado esse modelo, devidamente preenchido a maquina, como proposta), datada e assinada pelo representante legal da Proponente, contendo os preços propostos, com duas casas decimais, sem quaisquer emendas ou entrelinhas, e com as seguintes informações:

6.1.1 – Razão social da empresa Proponente, endereço completo, número do telefone e do fax e CNPJ/MF;



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

6.1.2 – Nome do banco, número da conta corrente da Proponente, agência e cidade;

6.1.3 – Prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias da data estipulada para sua apresentação;

6.1.4 – Nome dos representantes legais, RG e CPF;

6.2 – No preço proposto pela Proponente deverão estar inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, que correrão por sua conta e risco.

6.3 – Serão desclassificadas as propostas que:

a – Não obedecerem às condições estabelecidas no edital;

b – Não estiverem assinadas pelo representante legal ou autorizadas;

c – Contiverem preços ilegíveis, ou seja, quando o preço unitário e o preço total não forem passíveis de leitura e entendimento (item a item).

6.4 – Poderão ser também desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com o modelo constante no **Anexo 01**, se tal circunstância impedir o seu julgamento com observância do princípio da isonomia, por alterar qualquer das condições constantes do edital.

6.5 – Havendo proposta com valores considerados inexequíveis, o Pregoeiro poderá solicitar justificativa de tais valores para avaliação da capacidade de realização do fornecimento, através de documentação que comprove que os custos são coerentes com o mercado.

6.6 – Havendo propostas com preços contendo mais de duas casas decimais, serão consideradas apenas duas, desprezando-se as demais.

7 – ENVELOPES NR. 02 “DOCUMENTAÇÃO”

7.1 – No envelope nº. 02 “DOCUMENTAÇÕES” deverão ser apresentados os documentos a seguir discriminados, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo responsável pelo Departamento de Compras e Licitações da **Prefeitura Municipal de Witmarsum**, e se possível, encadernados e com suas folhas numeradas sequencialmente, identificando-se cada item da habilitação de modo a facilitar sua análise, relativos a:

7.1.1 – DOCUMENTAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL:

a – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF;



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

b – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (inclusive as contribuições sociais), Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de sua apresentação;

c – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida, se a Proponente assim o preferir, através de sistema eletrônico, ficando nesse caso sua aceitação condicionada à verificação de sua veracidade via Internet;

d – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

e – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.(ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO).

7.1.2 – ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

a – Declaração da Proponente, assinada por seus representantes legais, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Segue como modelo para preenchimento desta declaração o Anexo 02 deste edital.

8 – SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

8.1 – No dia, hora e local designado no preâmbulo deste edital, será realizada sessão pública para abertura das propostas e da documentação de habilitação, envelopes nr. 01 e 02 respectivamente;

8.2 – A equipe do pregão procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenando-as em ordem crescente de valor, Por Item;

8.3 – Em seguida identificará em cada item a proposta de **Menor Preço** cujo conteúdo atenda as especificações do edital;

8.4 – As propostas com valor superior em até 10% (dez por cento) da proposta de **Menor Preço** serão classificadas em ordem crescente;

8.5 – O conteúdo das propostas indicadas no item anterior será analisado, desclassificando-se aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital. A aceitabilidade do preço será verificada somente após o encerramento da fase de lances;

8.6 – Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos dos itens 8.5 e 8.6, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

8.7 – Em caso de empate das melhores propostas, na hipótese do item anterior, todos proponentes com o mesmo **preço** serão convidados a participar dos lances verbais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

- 8.8 – Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de **Menor Preço**;
- 8.9 – O pregoeiro convidará individualmente as Proponentes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;
- 8.10 – O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, as Proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;
- 8.11 – A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da Proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela Proponente, para efeito de ordenação das propostas;
- 8.12 – Caso não realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de **Menor Preço** e o valor estimado para a licitação;
- 8.12.1 – Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão;
- 8.13 – Quando comparecer um único Proponente ou houver uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado;
- 8.14 – Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor por item, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito;
- 8.15 – Considerada aceitável a proposta de **Menor Preço**, obedecidas as exigências fixadas no edital, será aberto o envelope nr. 02 “DOCUMENTAÇÃO” de seu detentor, para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhe facultado o saneamento da documentação na própria sessão, observado o disposto no item 8.1;
- 8.16 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado a parte do objeto que lhe couber e registrados seus preços para contratação, pelo Pregoeiro;
- 8.17 – Se a Proponente desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação da Proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva Proponente declarada vencedora;
- 8.18 – Nas situações previstas nos itens 8.13, 8.14, 8.15 e 8.18, o pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido preço melhor por item;
- 8.19 – Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para exame e rubrica, conforme preceitua o artigo 43 § 2º da Lei de Licitações;
- 8.20 – A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões;
- 8.21 – O recurso contra decisão do pregoeiro e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo;
- 8.22 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

8.23 – A falta de manifestação motivada da Proponente na sessão importará a decadência do direito de recurso;

8.24 – Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes devidamente rubricados pelo pregoeiro e pelas Proponentes, ficarão sob a guarda do pregoeiro, sendo exibidos às Proponentes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos;

8.25 – O prazo para formulação de lances verbais e o valor entre lances poderão ser acordados entre os credenciados e o Pregoeiro, por ocasião do início da sessão pública.

9 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1 – Caso não haja recurso, o pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame à Proponente detentora do menor preço por item, encaminhando o processo para homologação pelo Prefeito Municipal;

9.1.1 – Nesta hipótese, o pregoeiro decidirá sobre os recursos, adjudicará o objeto deste Pregão Presencial e encaminhará o processo ao Sr. Prefeito Municipal para homologação do procedimento licitatório;

10 – DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o procedimento, será adjudicado o seu objeto aos três primeiros classificados por item;

10.2. Os preços unitários das três melhores propostas por item serão registrados na ordem de classificação da Licitação;

10.3. A Assessoria Jurídica convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade estabelecida no item.

10.3.1. O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Departamento de Assessoria Jurídica.

10.4. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e efetuar os serviços ao respectivo preço registrado, nas seguintes hipóteses:

10.4.1. Inexecução contratual pelos primeiro classificado por qualquer motivo e conseqüente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior, e;

10.4.2. Revisão do preço do primeiro classificado, quando o novo preço resultar superior ao do segundo classificado.

10.5 Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no item 10.3 para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior;

10.6 Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual;

10.7 A existência do preço registrado não obriga o Município Witmarsum a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições;



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

10.8 Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666 / 93 e suas alterações;

11 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

11.1. No recebimento e aceitação dos serviços será observada, no que couber, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

12 – OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DA ATA

A empresa, detentora da Ata, obriga-se a:

12.1 Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite a legislação sobre segurança, higiene e medicina do trabalho;

12.2 Responder por qualquer acidente de trabalho na entrega dos materiais, por danos resultantes de caso fortuito ou força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos bens do Município, de seus funcionários ou de terceiros;

12.3 Arcar com os impostos, taxas e contribuições incidentes sobre o objeto deste edital, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei;

12.4 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Município de Witmarsum, ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local da entrega dos materiais, bem como aos documentos relativos aos materiais entregues;

12.5 Paralisar, por determinação do Município de Witmarsum, qualquer trabalho que não esteja sendo entregue de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

13 – PENALIDADES

13.1 A desistência da proposta e a não assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item 10.3. ou qualquer descumprimento de uma das cláusulas da ata de registro de preços ou no presente edital, ensejarão:

13.1.1. suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Witmarsum e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Witmarsum, pelo período de 2 (dois) anos.

13.2 Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejarão a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

a - **advertência**, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Witmarsum;



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

b - **multa de 0,4%** (quatro décimos por cento) ao dia, por atraso na entrega dos materiais, calculada sobre o valor da Ordem de Compra, até o 5º (quinto) dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista na alínea “c” desta cláusula;

c - **multa de 30%** (trinta por cento) sobre o valor total da (s) Ordem (ns) de Compra, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

d - na hipótese de cancelamento da Ata de Registro de Preços, além da aplicação da multa correspondente, aplicar-se-á a **suspensão temporária** ao direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Witmarsum, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de 02 (dois) anos;

e - **cancelamento** da Ata de Registro de Preços e suspensão temporária ao direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Witmarsum, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de 02 (dois) anos, na hipótese de descumprimento integral de uma Ordem de Compra ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Compra.

13.3 As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente;

13.4 As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Witmarsum;

13.5 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

13.6 Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

13.6.1 - **Declaração de inidoneidade** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Prefeitura Municipal de Witmarsum, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 2 (dois) anos;

13.6.2 - **Desclassificação**, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

14 – ESCLARECIMENTO

14.1 – As empresas interessadas poderão requerer esclarecimento sobre o presente Edital ao Departamento de Compras e Licitações pelo Fone/fax (47) 3358-1300;

14.2 – Em caso de não solicitação de esclarecimentos e informações pelas Proponentes, pressupõe-se que



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo posteriormente o direito a qualquer reclamação;

14.3 – O presente Edital em sua íntegra, poderá ser retirado no Portal da Prefeitura Municipal de Witmarsum.

15 – DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro em conjunto a Equipe de Apoio;

15.2 – Fica eleito o foro da comarca de Presidente Getúlio/SC, com exclusão de qualquer outro, para a propositura de qualquer ação referente à presente licitação e/ou contrato dela decorrente;

15.3 - Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

15.4 - Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

15.5 - Se a licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora de serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número do CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

15.6 – A **Prefeitura Municipal de Witmarsum** se reserva o direito de, a qualquer tempo, revogar ou anular, total ou parcialmente, a presente licitação e desclassificar qualquer proposta ou todas elas, obedecendo o disposto nos artigos 48 e 49 da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações;

15.7 – É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

15.8 – As Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

15.9 – Ficam à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Witmarsum, nos dias úteis, das 7:30h às 16:30h. Todos os elementos que compõem o presente processo licitatório para análise de seus aspectos formais e legais, mediante solicitação escrita e dirigida ao Departamento de Compras e Licitações, conforme determina o artigo 63 da Lei 8.666/93.

Witmarsum, 24 de agosto de 2023.

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

PRESENCIAL Nº 39/2023
ANEXO 01

PROPOSTA DE PREÇOS

(Modelo que pode ser preenchido pela Proponente como sua proposta)

Nome da Proponente:

Endereço:

Telefone/Fax:

Conta Corrente:

CNPJ/MF:

Cidade:

Banco:

Agência:

Conforme estipulado nos itens 7.1 e 7.2 do edital e suas especificações, propomos:

| Item | Qtd. | Unidade | Produto | Marca | Valor Unit. | Valor Máx. |
|------|------|---------|--|-------|-------------|------------|
| 1 | 70 | MT | TUBO DE PEAD 63MM | | | |
| 2 | 1 | UN | RESERVATÓRIO DE ÁGUA FRIA EM PEAD COM CAPACIDADE DE 5.000 LITROS | | | |
| 3 | 1 | PEÇA | CURVA 90 SOLDÁVEL 25MM | | | |
| 4 | 1 | PEÇA | ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES PARA CICA DE ÁGUA 25MM X 3/4" | | | |
| 5 | 1 | PEÇA | LUVA COM ROSCA X 3/4" | | | |
| 6 | 1 | PEÇA | TORNEIRA BOIA 1/2" | | | |
| 7 | 1 | PEÇA | BUCHA DE REDUÇÃO COM ROSCA 3/4" X 1/2" | | | |
| 8 | 6 | MT | TUBO SOLDAVEL 25MM | | | |
| 9 | 1 | PEÇA | JOELHO 90 SOLDAVEL 25MM | | | |
| 10 | 1 | PEÇA | TÊ SOLDÁVEL 90° 50MM | | | |
| 11 | 1 | PEÇA | ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 50MM X 1 1/2" | | | |
| 12 | 6 | MT | TUBO SOLDÁVEL DE 50MM | | | |
| 13 | 1 | PEÇA | JOELHO SOLDÁVEL DE 50MM | | | |
| 14 | 1 | PEÇA | ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES PARA CICA DE ÁGUA 50MM X 1 1/2" | | | |
| 15 | 1 | PEÇA | REGISTRO DE GAVETA BRUTO CORPO DE BRONZE DE Ø 2 1/2" | | | |
| 16 | 1 | PEÇA | VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL Ø 2 1/2" | | | |
| 17 | 1 | PEÇA | NIPEL DUPLO FERRO MALEÁVEL Ø 2 1/2" | | | |
| 18 | 1 | PEÇA | UNIÃO DE ASSENTO CONICO BRONZE FERRO MALEÁVEL Ø 2 1/2" | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

| | | | | | | |
|----|-----|------|---|--|--|--|
| 19 | 1 | PEÇA | COTOVELO 90° - Ø 2 1/2" - AG | | | |
| 20 | 1 | PEÇA | FLANGE SEXTAVADA Ø 2 1/2" - AG | | | |
| 21 | 1 | PEÇA | FLANGE SEXTAVADA Ø 1 1/2" - AG | | | |
| 22 | 1 | PEÇA | REGISTRO DE GAVETA BRUTO CORPO DE BRONZE DE Ø 1 1/2" | | | |
| 23 | 1 | PEÇA | ADAPTADOR PEAD DE COMPRESSÃO DE 63 MM PONTA LISA 60 MM PARA TRANSIÇÃO PARA PVC PBA PN 10 A 16 | | | |
| 24 | 1 | UN | CAIXA METÁLICA DE SOBREPOR PARA 18 DISJUNTORES | | | |
| 25 | 1 | UN | HASTE PADRÃO ALTA CAMADA 1 1/2" | | | |
| 26 | 6 | UN | DISJUNTOR MONOFASICO 10A | | | |
| 27 | 2 | UN | DISJUNTOR MONOFÁSICO 25 A | | | |
| 28 | 2 | UN | DISJUNTOR MONOFASICO 32A | | | |
| 29 | 1 | UN | DISJUNTOR BIFÁSICO 63 A | | | |
| 30 | 2 | UN | DISJUNTOR DR 25A MONOFÁSICO | | | |
| 31 | 100 | MT | CABO FLEXÍVEL MULTIPLEXADO 3X16 MM NEOCABLE | | | |
| 32 | 100 | MT | CABO FLEXÍVEL 10 MM AZUL | | | |
| 33 | 50 | MT | CABO FLEXÍVEL 10 MM PRETO | | | |
| 34 | 50 | MT | CABO FLEXÍVEL 10 MM BRANCO | | | |
| 35 | 200 | MT | CABO FLEXÍVEL 1,5 MM PRETO | | | |
| 36 | 200 | MT | CABO FLEXÍVEL 1,5MM BRANCO | | | |
| 37 | 100 | MT | CABO FLEXÍVEL 6,0 MM AZUL | | | |
| 38 | 100 | MT | CABO FLEXÍVEL 6,0 MM PRETO | | | |
| 39 | 100 | MT | CABO FLEXÍVEL 6,0 MM VERDE | | | |
| 40 | 200 | MT | CABO FLEXÍVEL 2,5 MM VERDE | | | |
| 41 | 200 | MT | CABO FLEXÍVEL 2,5 MM PRETO | | | |
| 42 | 200 | MT | CABO FLEXÍVEL 2,5 MM AZUL | | | |
| 43 | 100 | MT | CABO FLEXÍVEL 2,5 MM MARRON OU CINZA | | | |
| 44 | 26 | UN | REFLETOR LED 200W AWANT 15.000 LUMENS | | | |
| 45 | 2 | UN | ARMAÇÃO PESADA COMPLETA | | | |
| 46 | 6 | UN | CONECTOR PIRCE 10MM | | | |
| 47 | 40 | UN | ELETROCALHA 50X50 MM X3,00 M | | | |
| 48 | 3 | UN | TAMPA DE ELETROCALHA 50X50X3,00 M | | | |
| 49 | 4 | UN | CURVA ELETROCALHA HORIZONTAL 50X50 | | | |
| 50 | 1 | UN | CURVA VERTICAL INTERNA 50X50 | | | |
| 51 | 1 | UN | CURVA VERTICAL EXTERNA 50X50 | | | |
| 52 | 1 | UN | TÊ HORIZONTAL 50X50 | | | |
| 53 | 40 | PEÇA | EMENDA ELETROCALHA 0,50X0,50 | | | |
| 54 | 800 | PEÇA | PARAFUSOS LENTILHA 1/4" PARA ELETROCALHA | | | |
| 55 | 800 | PEÇA | ARRUELA 1/4 " | | | |
| 56 | 800 | PEÇA | PORCA 1/4 " | | | |
| 57 | 65 | UN | SUPORTE DE MÃO FRANCESA 150 MM | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

| | | | | | | |
|----|-----|------|-------------------------------------|--|--|--|
| 58 | 15 | UN | BOX CURVO 3/4" | | | |
| 59 | 60 | MT | ELETRODUTO BRANCO 3/4" | | | |
| 60 | 20 | UN | CONDULETE 5 SAÍDAS BRANCO 3/4" | | | |
| 61 | 20 | UN | ADAPTADOR BRANCO 3/4" | | | |
| 62 | 100 | UN | ABRAÇADEIRA 3/4" BRANCA | | | |
| 63 | 9 | UN | CURVA ELETRODUTO 3/4" BRANCA | | | |
| 64 | 20 | UN | LUVA ELETRODUTO 3/4" BRANCA | | | |
| 65 | 150 | UN | BUCHA PARA ALVENARIA DE TIJOLO 8 MM | | | |
| 66 | 150 | UN | PARAFUSOS 5 X 60 MM | | | |
| 67 | 100 | UN | BUCHA PARA ALVENARIA DE TIJOLO 6 MM | | | |
| 68 | 100 | UN | PARAFUSOS 4 X 45 MM | | | |
| 69 | 4 | ROLO | FITA ISOLANTE 20 MM SOPRANO | | | |

- Valor Total por Extenso: _____
- Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, por nossa contra e risco.
- Prazo de validade da presente proposta _____ (_____) dias da data estipulada para sua apresentação não inferior a 60 (sessenta) dias.
- Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei nr. 8.666/93 com suas alterações.

Data: ____/____/____

Assinatura:

Nome:

RG:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM
ESTADO DE SANTA CATARINA

PRESENCIAL Nº 39/2023
ANEXO 02

DECLARAÇÃO

Ref.: **PRESENCIAL Nº 39/2023**

Declaro que a empresa _____ inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ CPF nº _____ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz ().

_____, _____ de _____ de 2023

Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM
ESTADO DE SANTA CATARINA

PRESENCIAL Nº 39/2023
ANEXO 03

CREENCIAMENTO

A empresa _____, com sede na _____, C.N.P.J. sob nº _____, representada pelo Sr. _____, **CRENCIA** o Sr. _____, _____(CARGO), portador do R.G. nr. _____ e C.P.F. nr. _____, para representá-la perante a **Prefeitura Municipal de Witmarsum** em licitação na modalidade **PREGÃO Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 39/2023**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

NOME:

R.G.:

CARGO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM
ESTADO DE SANTA CATARINA

PRESENCIAL Nº 39/2023
ANEXO 04

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, com sede a _____, CNPJ sob nº _____, por seu representante Sr. _____, RG nr. _____ e C.P.F. nr. _____, declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

_____, _____ de _____ de 2023.

Empresa:

Representante legal:



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

Pregão Presencial Registro de Preços Nº 39/2023

ANEXO 05

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO PARA _____, QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE WITMARSUM E A
EMPRESA _____.

O **MUNICÍPIO DE WITMARSUM**, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua 7 de setembro, 1520, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.442/0001-76, neste ato representado por seu Prefeito CESAR PANINI, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, Estado de _____, na Rua _____, nº ____ - Bairro ____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo senhor _____, portador do CPF nº _____, que também subscreve, doravante denominada de CONTRATADA, têm entre si justo e contratado o que segue:

1- OBJETO DO CONTRATO

1.1 Constitui objeto deste Contrato a AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA DO GINÁSIO DE ESPORTES DA LOCALIDADE CATANGARA DO MUNICÍPIO DE WITMARSUM/SC, conforme Presencial Nº 39/2023, a que corresponde este pacto, assim especificados:

2- DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização da execução, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus Anexos, os seguintes documentos:

a) Processo Licitatório nº 69/2023 e seus Anexos;

b) Proposta de Preços da CONTRATADA.

2.2 - Os documentos referidos no presente item são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

3- PREÇO

3.1 - O preço para a execução do objeto deste Contrato, é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovado pelo CONTRATANTE, tendo o seu valor especificado no item 1.1 do presente Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

3.2 - O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA.

3.3 - Os valores unitários do Contrato não poderão ser reajustados.

3.4 - Recursos para pagamento - Dotação:

| Dotação Utilizada | |
|---------------------------|--|
| Código Dotação | Descrição |
| 4 | Secretaria Mun. de Educacao, Cultura e Esporte |
| 1 | Educacao, Cultura e Esporte |
| 2012 | AÇÕES DE APOIO AO DESPORTO AMADOR |
| 3.339.030.260.000.000.000 | Material elétrico e eletrônico |
| 25007000000 | Recursos não vinculados de Impostos |

| Código Dotação | Descrição |
|---------------------------|--|
| 4 | Secretaria Mun. de Educacao, Cultura e Esporte |
| 1 | Educacao, Cultura e Esporte |
| 2012 | AÇÕES DE APOIO AO DESPORTO AMADOR |
| 3.339.030.240.000.000.000 | Material para manutenção bens imóveis |
| 25007000000 | Recursos não vinculados de Impostos |

4- PRAZOS DE EXECUÇÃO E DO CONTRATO

4.1 - O contrato terá vigência até 31/12/.....

4.2 - Ao termino da validade do contrato extinguem-se qualquer obrigação de fornecimento e financeira.

5 DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado através de depósito na conta corrente da CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias da emissão das Notas Fiscais, acompanhada:

- Nota Fiscal, devidamente datada e assinada por responsável do Setor de Planejamento;

6- RESPONSABILIDADES

6.1 - A CONTRATADA é responsável, direta e exclusivamente, pela execução do objeto deste Contrato e, consequentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o CONTRATANTE ou para terceiros, independentemente da fiscalização



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

exercida pelo CONTRATANTE.

6.2 - A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do artigo 71 da lei 8.666/93.

6.3 - As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da CONTRATADA.

6.4 - A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega dos produtos, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

7- OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 - São obrigações do CONTRATANTE:

- a) fiscalizar e controlar a qualidade/quantidade dos serviços executados;
- b) efetuar o pagamento dos serviços executados, na época de sua exigibilidade.

8- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) providenciar, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade;
- b) manter, durante o contrato, todas as exigências contidas no Edital;
- c) manter, durante todo o prazo do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 55, XIII da lei 8.666/93);
- d) pagar todas as despesas oriundas do presente contrato, inclusive encargos trabalhistas e fretes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

9- DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato estará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

1) De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento);

2) De até 20% sobre o valor do contrato, no caso de descumprimento integral ou parcial do contrato, ressalvado o disposto no item 1 acima;

3) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Witmarsum pelo período de até 02 (dois) anos consecutivos;

4) Declaração de inidoneidade.

9.2 - As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

9.3 - Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito, ou cobrados judicialmente.

10- RESCISÃO

10.1 - A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados nos incisos I a XI e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

10.2 - A rescisão do Contrato poderá se dar sob quaisquer das formas delineadas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

11- DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, no fornecimento contratado, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

11.2 - Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores modificações, que regulamentam as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

12- VALORES DO CONTRATO

12.1 - As partes contratantes dão ao presente Contrato o valor global de R\$ ____(...), para todos os legais e jurídicos efeitos.

13- FORO

13.1 - Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Presidente Getúlio, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes. Prefeitura Municipal de Witmarsum (SC), em 25 de agosto de 2023

(Prefeito Municipal)
CONTRATANTE

(Razão Social)
CONTRATADA

Testemunhas: